



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.834, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Denomina a Quadra Poliesportiva da “Escola Municipal Daura Dagmar Lobo”, homenageando a Sr.ª “Dona Maria Aparecida Pinto Ramos” e dá outras providências.

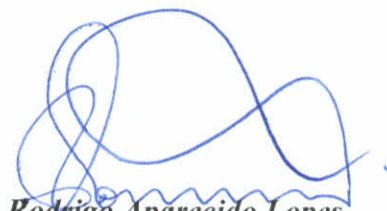
Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. A Quadra Poliesportiva da “Escola Municipal Daura Dagmar Lobo”, passa a denominar-se “Quadra Poliesportiva Dona Maria Aparecida Pinto Ramos”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.



Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal